



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI COMPLEMENTAR 162/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos profissionais do magistério da educação básica pública municipal de Taguaí e dá outras providências."

Considerando o disposto na Portaria 67/2022 do Ministério da Educação, que fixa o piso salarial da categoria dos profissionais do magistério da educação básica pública para o exercício de 2022;

Éder Carlos Fogaça da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O piso dos profissionais do magistério no âmbito do Município de Taguaí passa a vigorar com seguintes valores, conforme anexo I que passa a fazer parte integrante da presente lei.

I- para a jornada mensal de 120 horas fica estabelecido o piso de R\$ 2.307,38.

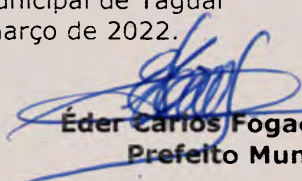
II- para a jornada mensal de 150 horas fica estabelecido o piso de R\$ 2.884,22.

Parágrafo único: Os valores mencionados nos incisos supra foram alcançados tomando-se por base o piso nacional do magistério calculado sobre a proporção de 40 (quarenta) horas semanais.

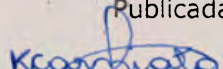
Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Taguaí
Em, 25 de março de 2022.


Éder Carlos Fogaça Da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal



Fone: 14 3386-9040

www.taguai.sp.gov.br / E-mail: gabinete@taguai.sp.gov.br

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 18890-000 - Taguaí - SP

ANEXO I



MUNICÍPIO DE TAGUAI

Capital das Confeições
CNPJ 46.223.723/0001-50

TABELA I - PROFESSOR I - HABILITAÇÃO NÍVEL MÉDIO

JORNADA	NÍVEIS											
	1		2		3		4		5		6	
	jan/22	mar/22	jan/22	mar/22	jan/22	mar/22	jan/22	mar/22	jan/22	mar/22	jan/22	mar/22
INICIAL 120h	1.810,07	2.307,38	1.900,58	2.422,74	1.991,07	2.538,08	2.081,58	2.653,47	2.172,09	2.768,86	2.261,08	2.882,30
BÁSICA 150h	2.262,60	2.884,22	2.375,72	3.028,42	2.488,83	3.172,60	2.601,98	3.316,84	2.715,12	3.461,07	2.826,36	3.602,88

TABELA II - PROFESSORES I e II - HABILITAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

JORNADA	NÍVEIS											
	1		2		3		4		5		6	
	jan/22	mar/22	jan/22	mar/22	jan/22	mar/22	jan/22	mar/22	jan/22	mar/22	jan/22	mar/22
INICIAL 120h	1.918,69	2.307,38	2.501,50	2.504,50	2.111,76	2.539,54	2.208,29	2.655,62	2.303,33	2.769,91	2.399,86	2.886,01
BÁSICA 150h	2398,38	2.884,22	2.519,01	3.029,29	2.639,70	3.174,42	2.760,36	3.319,53	2.879,16	3.462,39	2999,84	3.607,52


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Fone: 14 3386-9040

www.taguai.sp.gov.br / E-mail: gabinete@taguai.sp.gov.br

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 18890-000 - Taguai - SP

